



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Esclarecimento – Concorrência Pública 01/18

Objeto: Outorga de Permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – moto-taxi.

Quanto ao pedido de esclarecimento elaborado sobre a Concorrência Pública acima citada, temos a informar:

QUESTÃO

Referente ao item 4.1.15, "Declaração médica de aptidão física e mental para exercer a atividade de transporte público", do Edital de Concorrência Pública 01/18.

Meu exame psicotécnico foi feito em 6 meses e outra de dois em dois meses tenho q me apresentar no departamento de trânsito para validar documentos....

Neste caso eu e os demais q tem o psicotécnico que são PROVISÓRIOS não precisam gastar com isso?

RESPOSTA

O exame psicotécnico do DETRAN não poderá ser aceito, pois o mesmo não pode ser apresentado, já que fica retido naquele departamento.

Deverá apresentar o Laudo Médico expedido por profissional da área com a respectiva indicação do CRM, conforme item 4.1.15 do Edital, "Declaração médica de aptidão física e mental para exercer a atividade de transporte público"

Não serão aceitas declarações de aptidão feitas pelo próprio interessado.

Taubaté, em 28 de junho de 2018.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal